Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 775,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963=

AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM devidamente autorizada a receber,por DOAÇÃO,da firma DAL MOLIN & CIA LTDA,a área de terreno de 3.719,50 m2,situado na VILA DAL MOLIN,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com a RUA "E" = AO SUL:com a RUA "A" = AO LESTE:com a RUA "F", e,ao OESTE:com os lotes nºs 7 e 8,da QUADRA nº 7 e terreno da firma DAL MOLIN & CIA LTDA,desta cidade.

Artº 2º-O referido imóvel se destina á construção de uma ESCOLA MUNICIPAL.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 775 de 25 de novembro de 1963

Autoriza a Prefeitura a receber doação de terreno.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim . Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Erechim devidamente autorizada a receber, por doação, da firma DAL MOLIN & CIA LTDA., a área de terreno de 3.719,50 m2, situada na Vila Dal Molin com as seguintes confrontações: ao Norte, com a rua E; ao Sul, com a rua A; ao Leste, com a rua F; e, ao Oeste, com os lotes ns. 7 e 8, da Quadra n. 7 e terreno da firma Dal Molin & Cia Ltda., desta cidade.

Art. 2º - O referido imóvel se destina à construção de uma Escola Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de novembro de 1963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 25 de novembro de 1963.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário-Contratado.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

=LEI Nº 775,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963=

AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM devidamente autorizada à receber,por DOAÇÃO,da firma DAL MOLIN & CIA LTDA,a área de terreno de 3.719,50 m2,situado na VILA DAL MOLIN,com as seguintes confrontações:AO NORTE:com a RUA "E" - AO SUL:com a RUA "A" - AO LESTE:com a RUA "F", e,ao OESTE:com os lotes nºs 7-e 8,da QUADRA nº 7 e terreno da firma DAL MOLIN & CIA LTDA,desta cidade.

Artº 2º-O referido imóvel se destina á construção de uma ESCOLA MUNICIPAL.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1.963

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA